

DECRETO Nº 03191/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118	100,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143	10.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	154	22.500,00
02.05.06.08.244.0801.2.116 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	224	400,00
02.05.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	233	2.020,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>35.020,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119	100,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	10.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES SAUDE-REC.PROPRIOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	156	22.500,00
02.05.06.08.244.0801.2.116 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225	400,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	234	2.020,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>35.020,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 13 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**